



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.019913/2019-52**

**INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DO RIO DE JANEIRO - GALEAO, CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S.A. - BH AIRPORT, INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE S.A**

**RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se da análise de proposta de Resolução, a ser submetida à audiência pública, que versa sobre a Primeira Revisão dos Parâmetros da Concessão dos Aeroportos Internacionais Tancredo Neves/Confins e do Galeão/Rio de Janeiro e a Segunda Revisão dos Parâmetros da Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante (ASGA), no que tocante, exclusivamente, à determinação da Taxas de Desconto dos fluxos de caixa marginais dos respectivos Contratos.

1.2. Em 19 de julho de 2018, a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos – SRA encaminhou Ofícios para as Concessionárias do Aeroporto do Galeão e de Confins, com proposta de plano de trabalho para a 1ª RPC desses dois aeroportos.<sup>[i]</sup>

1.3. Igualmente, em 30 de novembro de 2018, a SRA enviou Ofício para a Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, contendo proposta de plano de trabalho para a 2ª RPC desse aeroporto.<sup>[ii]</sup>

1.4. Em resposta, a Concessionária do Aeroporto do Galeão, apresentou duas contribuições, a primeira com base no custo médio de capital ponderado em combinação com o CAPM e a segunda com base na fórmula paramétrica utilizada pela ANAC na 1ª Revisão dos Parâmetros da Concessão dos Aeroportos de Brasília, Campinas e Guarulhos.<sup>[iii]</sup> A Concessionária de Confins e a Concessionária de São Gonçalo do Amarante se manifestaram pela manutenção da metodologia atual.<sup>[iv] [v]</sup>

1.5. Por meio da Nota Técnica nº 43,<sup>[vi]</sup> a SRA analisou as contribuições recebidas e demonstrou os fundamentos para a substituição da metodologia do WACC pela metodologia paramétrica ora apresentada para apreciação do Colegiado.<sup>[vii]</sup>

1.6. Em razão do sorteio realizado na sessão pública de 12 de junho de 2019, recebi os autos do processo para relatoria, conforme o Despacho da ASTEC.<sup>[viii]</sup>

É o relatório.

**Juliano Alcântara Noman**

Diretor

---

[i] Ofício nº 81/2018/SRA-ANAC (SEI 2033039) e Ofício nº 83/2018/SRA-ANAC (SEI 2033134).

[ii] Ofício nº 126/2018/SRA-ANAC (SEI 2471663).

- [iii] Ofício CARJ-CA-0139/2019-FIN (SEI 2662113).
- [iv] Carta BHA-PRE-0250/2018 (SEI 2543724).
- [v] Manifestação de contribuição RPC (SEI 3045613).
- [vi] NOTA TÉCNICA Nº 43/2019/GERE/SRA (SEI 3064418).
- [vii] Proposta de Ato (SEI 3106966).
- [viii] Despacho (SEI 3124050).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente, Substituto**, em 08/08/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3270785** e o código CRC **3C3C8EF0**.